**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.536.938/0001-84, localizado na Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, neste Município, através de seu Gestor, Sr. **JONAS VESARO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.\*\*\*.341 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.\*\*\*.\*\*\*-00, nos termos, nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais 88/2020 e 26/2015, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2022 FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.778.881/0001-00, representada neste ato pelo Sr. YAGO BIENIEK MENDES, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*.279.469-\*\* , para a prestação de serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, odontológico, instrumentos e insumos para utilização nas unidades de saúde, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Fornecedor****Razão Social: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 48.778.881/0001-00****Endereço: Avenida Robetto Koch, n° 1440, bairro Aragarça, Londrina - SC****Contatos:** **fastmed2022@hotmail.com****; (43) 98085217Representante: Yago Bieniek Mendes** |  |
| **Item** | **Descrição** | **Uni.** | **Quant.** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Valor total** |
| **2** | Abaixador de língua fabricado em madeira, para uso médico e odontológico. Descartável, não estéril, com bordas e superfícies perfeitamente acabadas, formato liso. Descartável. Pacote com 100 unidades. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa. | **PCT** | **200** | **TALGE** | **R$ 3,31** | **R$ 662,00** |
| **144** | Luva em latex natural sem forro, com no mínimo 42cm de comprimento, punho que prende-se ao antebraço, palma antiderrapante, produto com ca. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Tamanho p. | **PAR** | **300** | **TALGE** | **R$ 7,62** | **R$ 2.286,00** |
| **145** | Luva em latex natural sem forro, com no mínimo 42cm de comprimento, punho que prende-se ao antebraço, palma antiderrapante, produto com ca. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. Tamanho m. | **PAR** | **200** | **TALGE** | **R$ 7,62** | **R$ 1.524,00** |

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL**

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Jonas Vesaro Macedo, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail secsaude@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.

4.2 4.1. Fica designado como fiscal técnico o servidora Simara Gazzoni Bittencourt, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail enfermagem@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-FMS e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 13 de Julho de 2023.

**Jonas Vesaro Macedo**

**Gestor Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita**

**FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS**

 **E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**

 **Detentora**